



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de novembro de 2016



Série

Número 195

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Aviso n.º 366/2016

Índices de custo de mão-de-obra.

Aviso n.º 367/2016

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 421/2016

Delega competências na Adjunta Maria José de Barros Araújo e na ausência desta, no Adjunto Roman Feliciano Neto Pinto.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 368/2016

Renovação da comissão de serviço da licenciada Dorita Mendonça, no cargo de Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, da Direção Regional do Turismo.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PAR- LAMENTARES E EUROPEUS

Aviso n.º 366/2016

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 – JANEIRO DE 2004

Meses: Outubro, novembro e dezembro de 2015

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

Quadro I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	OUT 2015	NOV 2015	DEZ 2015
Mão-de-Obra - RAM	123,6	123,6	123,6

Quadro II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra – RAM

Índices	OUT 2015	NOV 2015	DEZ 2015
F01 Edifícios de habitação	123,2	123,2	123,2
F02 Edifícios administrativos	123,7	123,7	123,7
F03 Edifícios escolares	123,7	123,7	123,7
F04 Edifícios para o sector da saúde	123,3	123,3	123,3
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	122,5	122,5	122,5
F06 Reabilitação média de edifícios	122,3	122,3	122,3
F07 Reabilitação profunda de edifícios	121,6	121,6	121,6
F08 Campos de jogos com balneários	122,5	122,5	122,5

Índices	OUT 2015	NOV 2015	DEZ 2015
F09 Arranjos exteriores	123,1	123,1	123,1
F10 Estradas	123,6	123,6	123,6
F11 Túneis	124,4	124,4	124,4
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	124,7	124,7	124,7
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	124,7	124,7	124,7
F14 Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	124,8	124,8	124,8
F15 Grandes reparações de estradas	122,5	122,5	122,5
F16 Conservação de estradas	125,5	125,5	125,5
F17 Pavimentação de estradas	120,6	120,6	120,6
F18 Estruturas de betão armado	124,3	124,3	124,3
F19 Estruturas metálicas	125,0	125,0	125,0
F20 Instalações eléctricas	122,3	122,3	122,3
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	119,4	119,4	119,4
F22 Barragens de terra	121,5	121,5	121,5
F23 Redes de rega e drenagem	115,5	115,5	115,5

Quadro III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão – RAM

Índices	OUT 2015	NOV 2015	DEZ 2015
P01 Pedreiro	125,1	125,1	125,1
P02 Armador de ferro	125,3	125,3	125,3
P03 Carpinteiro	126,1	126,1	126,1
P04 Espalhador de betuminosos	107,1	107,1	107,1
P05 Ladrilhador / azulejador	124,7	124,7	124,7
P06 Estucador	125,1	125,1	125,1
P07 Canalizador	104,1	104,1	104,1
P08 Electricista	120,2	120,2	120,2
P09 Pintor	124,5	124,5	124,5
P10 Serralheiro	127,3	127,3	127,3
P11 Motorista	129,2	129,2	129,2
P12 Condutor de máquinas	120,4	120,4	120,4
P13 Servente	122,8	122,8	122,8

Os encargos que afetam os índices agora publicados apresentam o valor de 111,11.

Para as obras em curso, onde se utilize para revisão de preços os índices de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Toscos ou dos Carpinteiros Limpos (antes P3 e P4) e estes se reportem ao mês anterior a Janeiro de 2012, os índices de mão-de-obra por Profissão dos Carpinteiros (P03t) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do índice de Mão-de-Obra por Profissão do Carpinteiro, (P03, Quadro III - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente 1,009, no caso de a revisão utilizar o índice de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Limpos e por 1,012 no caso de a revisão utilizar o índice dos Carpinteiros Toscos e calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, Alfredo Fernandes

Aviso n.º 367/2016

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
OUTUBRO/2015	339,4	671,4
NOVEMBRO/2015	339,4	669,1
DEZEMBRO/2015	339,4	654,1

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusive).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
OUTUBRO/2015	154,8
NOVEMBRO/2015	154,8
DEZEMBRO/2015	154,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de janeiro de 1999 (inclusive).

O CHEFE DE GABINETE, Alfredo Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 421/2016

Considerando que pelo despacho n.º 273/2015, publicada no JORAM, Série II, em 2 de junho de 2015, deleguei na minha Chefe do Gabinete, Andreia Luisa Martins Gonçalves Jardim, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer determinados poderes;

Considerando que no mesmo despacho previ igualmente a quem competia a sua substituição;

Considerando que, entretanto, ocorreram alterações no meu Gabinete;

Considerando que é necessária nova designação para as situações de ausência e impedimento daquela;

Determino que:

Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete as competências que lhe foram atribuídas pelo meu despacho n.º 273/2015, de 2 de junho, serão exercidas pela minha Adjunta Maria José de Barros Araújo e, na ausência desta, pelo meu Adjunto Roman Feliciano Neto Pinto.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 3 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 368/2016

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 2016-10-17, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Dorita Mendonça, no cargo de Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, da Direção Regional do Turismo, com efeitos a partir de 2017-01-01, inclusive.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 21 de outubro de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)